



SANCIONADA E PROMULGADA

EM 24/03/2009

GERSELEI STORCK  
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES

Novo Tempo Nova Visão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 592/2009

"ACRESCENTA QUANTITATIVO DE CARGOS AOS ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 542/2008 (ESTRUTURA ADMINISTRATIVA) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gerselei Storck, Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido o quantitativo de vagas dos seguintes cargos do Anexo I, da Lei Municipal nº 542/2008, mantendo-se os demais inalterados.

ANEXO I  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI - DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES POR CARGO

Nº ORDEM	CARGO	QUANTIDADE	CARREIRA
34	Médico	18	X
45	Auxiliar de Professor de Música	03	IV

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove (24/03/2009).

  
GERSELEI STORCK  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove (24/03/2009).

  
MARLI AMARINS DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE

PUBLICADO  
EM, 24/03/2009

